

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

CAMPUS SOUSA

PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA

EDITAL 04/2016

A Coordenação do Curso de Tecnologia em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus – Sousa no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2016 as inscrições para o **Processo Seletivo do Programa Monitoria**, conforme disposições a seguir.

1. Dos Objetivos do Programa

- 1.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

2. Atribuições do Monitor

- 2.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 2.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
- 2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

2.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

3. Direitos do Monitor

3.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

3.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

3.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

3.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

3.5 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

4. Das Restrições

4.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

4.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

I- Incorrer atos indisciplinares;

II- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;

III- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

4.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.

5. Atribuições do Professor Orientador da Disciplina

5.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;

5.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;

5.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

6. Das Vagas

6.1 O Programa Monitoria do Curso de Tecnologia em Agroecologia do IFPB Campus Sousa oferecerá 03 (três) vagas, sem bolsa, aos alunos com habilitação específica em determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

7. Da Validade

7.1 A monitoria terá duração durante o semestre 2016.2.

8. Das Inscrições

8.1 Inscrições: **De 24/10/2016 a 31/10/2016**

8.2 Local: Bloco de aulas do curso de Tecnologia em Agroecologia

8.3 Horário:

8.3.1 De 7:15hs às 16:45hs

8.4 Dos Documentos necessários para concorrer a Monitoria (cópias e originais):

8.4.1- Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);

8.4.2 – Histórico Escolar

8.4.3- Comprovante de matrícula.

8.4.4 – Horário individual do semestre 2016.2.

9. Dos requisitos para inscrição

9.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no Curso de Tecnologia em Agroecologia;

b) Preencher e entregar ficha de inscrição na coordenação do curso;

c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor, com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta;

- d) Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

10. Da Seleção

10.1 A seleção será constituída de fases, a saber:

I – Homologação das inscrições: **31/10/2016** – murais do Campus;

11. Do Resultado

11.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br a partir do dia **04-11-2016**.

11.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

11.3 A nota final será composta da seguinte forma: Nota do respectivo aluno na disciplina (peso 5) + valor do desempenho acadêmico do aluno (CRE - com peso 1)/6.

11.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

11.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

II- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III- O candidato que tiver idade mais avançada.

11.5 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

11.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

12. Das Disposições Gerais

12.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados e segundo a disponibilidade da disciplina, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

12.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

12.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

12.4 O IFPB – Campus Sousa não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante entre a unidade de São Gonçalo e Sousa, além daqueles que já existem. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

Sousa, 18 de Outubro de 2016.

Joserlan Nonato Moreira
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Agroecologia
IFPB Campus Sousa

Anexo I

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO/NÍVEL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Informática	Tecnologia em Agroecologia	Ter cursado a disciplina	03	Sem bolsa